



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de João Dourado

sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano II - Edição nº 00050 | Caderno 1

Câmara Municipal de João Dourado publica



R 02 de Julho | 103 | Centro | João Dourado-Ba

Câmara Municipal de João Dourado

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01/2020.
- PORTARIA Nº 02/2020.
- PORTARIA Nº 03/2020.

Câmara Municipal de João Dourado

Portaria



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Fone - 74 668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com -

Portaria nº 01 de 27 de novembro de 2020

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Transmissão de Governo 2019-2020, nos termos da Resolução 1311/2012 TCM/BA e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e,

Considerando a necessidade de instituir-se em processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando que a troca de gestor não pode ser causa ou motivo da produção de prejuízos para os nossos habitantes;

Considerando que a Administração Pública está comprometida com a continuidade administrativa, a eficiência, a impessoalidade, a moralidade, a promoção do bem comum e a garantia do desenvolvimento humano em todas as dimensões;

INSTITUI:

Art. 1º - A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato para o cargo de Presidente possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.



1

Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com -

Art. 2º - Fica instituído o processo de Transição Governamental a partir do presente ato, e se encerra no prazo designado pela Resolução Normativa nº 1311/2012 do TCM/BA.

Art. 3º - A Comissão Mista de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros, a saber:

I – Indicados pela atual Presidente:

- a. **Sr Luciano Marques Dourado – Coordenador**
- b. **Srª Katia de Oliveira Alexandre – Membro;**
- c. **Sr Luciano Rodrigues Maciel – Membro.**

§1º - A coordenação da Comissão Mista de Transição Governamental ficará a cargo do **Sr. Luciano Marques Dourado** que terá as seguintes funções:

I – Coordenar o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato:

II – Coordenar as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III – Deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§2º - As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados e as informações solicitadas, nos termos da resolução 1311/2012 do TCM/BA;

Art. 4º - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Coordenador da Comissão.

Art. 5º - Os titulares dos órgãos do Legislativo Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 6º - O Coordenador da Comissão de Transição poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - As despesas desta Portaria correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2



Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA


CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com -

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, 27 de novembro de 2020.


Rosângela Cardoso Dourado Loula
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de João Dourado

Portaria



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com -

Portaria nº 02, de 27 de novembro de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2020



1

Câmara Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com -

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em **31.12.2019**, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição **31.12.2020**, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.


Art. 5º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 6º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sr Luciano Marques Dourado – Presidente;
- b. Sr Malone Souza Ramos– Membro;
- c. Sr Luciano Rodrigues Maciel – Membro.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, 27 de novembro de 2020.


Rosângela Cardoso Dourado Loula
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
JOÃO DOURADO
O Povo é o Primeiro

Câmara Municipal de João Dourado

Portaria



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ: 16.445.850/0001-33 - Fone – 74 668 1110

Rua 2 de Julho, 103 - e-mail camaradevereadoresjd@gmail.com -

Portaria nº 03 de 27 de novembro de 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2020, na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a. Sr Luciano Marques Dourado – Presidente;
- b. Sr Malone Souza Ramos– Membro;
- c. Sr Luciano Rodrigues Maciel – Membro.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente, 27 de novembro de 2020.


Rosângela Cardoso Dourado Loula
Presidente

